



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

---

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus  
Dr. Paulo Mota Pinto

Of. n.º 43/ CDN/2011

15-11-2011

Assunto: Parecer – Sobre o relatório do Governo «Portugal na União Europeia – 2010»

Para os devidos efeitos, junto se envia parecer referente ao relatório do Governo «Portugal na União Europeia – 2010», que foi aprovado com os votos a favor do PSD do PS e do CDS-PP, com a abstenção do PCP registando-se a ausência do BE, na reunião de 15 de Novembro de 2011 da Comissão de Defesa Nacional.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão

(Miranda Calha)





Comissão de Defesa Nacional

---

# Parecer

Sobre o Relatório do Governo

“PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA – 2010”

Autor: Deputado

Marcos Perestrello

## PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (Lei 43/2006), a Assembleia da República (AR) dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE) – que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 197.º da CRP – incumbindo-lhe, nomeadamente, através da Comissão de Assuntos Europeus (CAE), elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das aludidas disposições constitucionais e legais, *verbi gratia* do estatuído no n.º 2 do artigo 7.º da Lei 43/2006, a Assembleia da República recebeu, assim, do Governo, em 1 de Abril de 2011, o documento correspondente ao Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2010” (que designaremos como *Relatório*).

O referido Relatório, que será objecto da nossa apreciação, corresponde ao preceituado no n.º 3 do artigo 5.º da Lei 43/2006, na qual se estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo aquele relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo governo em resultado dessas deliberações.

A Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República solicitou, em 6 de Setembro de 2011, à Comissão de Defesa Nacional que emitisse Parecer, a ser-lhe enviado até 15 de Novembro, sobre as matérias deste Relatório do Governo em que



Comissão de Defesa Nacional

---

é competente em razão de matéria, designadamente, as que têm a ver com o Capítulo II do Título VII e com o Capítulo VII do Título IX. Este versa sobre a **Política Marítima Integrada** (PMI), incluída no Título referente às **Políticas Comuns e outras acções** e aquele sobre a **Política Externa e de Segurança Comum** (PESC), incluída no Título referente às **Relações Externas**.

A Comissão de Defesa Nacional decidiu emitir Parecer sobre as matérias da sua competência, nos termos legais e regimentais aplicáveis.

## PARTE II – CONSIDERANDOS

O Relatório *sub judice* é, no essencial, um documento descritivo que procede a uma enumeração extensiva das actividades realizadas pelas instituições europeias e internacionais, e da intervenção ou participação de Portugal nessas actividades. Permite-nos, por isso, ter uma visão global da participação portuguesa na União Europeia.

Entendeu, porém, o Autor deste Parecer que o adequado critério de análise e avaliação pelo Parlamento português, na óptica da Segurança e Defesa, deste documento compilatório de meio milhar de páginas seria o de realçar selectivamente a relevância política e estratégica de actos de participação nacional em determinados teatros de operações e de assinalar a valoração dos desenvolvimentos da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) decorrentes do Tratado de Lisboa, que entrou em vigor em 1 de Dezembro de 2009, isto é, um mês antes do período anual que nos compete analisar e ajuizar.

Em conformidade, assinalamos os 11 anos da fundação da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD) e relevamos o reforço da capacidade defensiva da União decorrente das alterações significativas que o Tratado de Lisboa introduziu no âmbito da, desde então, designada Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), com as suas diversas possibilidades de estruturação.

A Política Marítima Integrada (PMI) é uma iniciativa recente, que tem progredido bastante desde que foi lançada há quatro anos. A acção de Portugal em 2010 foi a de um contribuinte activo para a PMI. Os Assuntos do Mar integram, de modo natural e permanente, o cerne dos interesses estratégicos da Comissão Parlamentar de Defesa de um Estado, a um tempo, ribeirinho e oceânico como o é Portugal.

A contribuição portuguesa para o reforço das relações transatlânticas, com a organização da Cimeira de Lisboa entre a União Europeia e os Estados Unidos, a presença militar e policial nos Balcãs Ocidentais, a participação nas operações navais da União e da NATO ao largo da Somália, a acção continuada de cooperação militar com Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e, muito especialmente, de contribuição para o 'state building' na Guiné-Bissau e em Timor-Leste, além de uma relação atenta e cooperativa com o Magrebe e uma presença militar significativa no Líbano – para só destacar os principais teatros – fizeram de Portugal um actor que contou na Segurança Internacional em 2010.

## **Título VII – Relações Externas**

### **Capítulo II – Política Externa e de Segurança Comum**

A acção da União no quadro PESC continuou a centrar-se na promoção do multilateralismo efectivo e da segurança e estabilidade internacionais, enquadrando-se nos princípios e valores em que assenta o projecto da UE.

Em 2010, com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa (em 1 de Dezembro de 2009), a PESC passou a ser conduzida pela nova Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança.

Neste novo quadro, o Relatório reporta que Portugal continuou a assumir uma posição construtiva e activa, pautando-se pelos princípios gerais de reforço do multilateralismo e de aprofundamento das relações com várias regiões e países. Simultaneamente, o País manteve em perspectiva as suas prioridades e interesses nacionais específicos, procurando influenciar em todas as instâncias e a todos os níveis a agenda PESC da UE.

### **Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)**

O Tratado de Lisboa introduziu alterações significativas no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa; desde logo, o novo figurino institucional foi desenhado para conferir maior eficácia e visibilidade à acção externa da UE, o que se repercute directamente no desenvolvimento da PCSD.

Sendo o instrumento de gestão de crises da PESC, a PCSD só pode funcionar eficazmente se a UE for capaz de responder politicamente aos principais desafios internacionais.

A figura da Cooperação Estruturada Permanente (CEP) – a par das cláusulas de solidariedade e assistência mútua – constitui o principal destaque do Tratado de Lisboa, evocando em certa medida o que a União Económica e Monetária (UEM) ou Schengen foram, respectivamente, para a Europa económica ou para a livre circulação de pessoas. Tal como aconteceu nestes dois casos, existe uma clara intenção política de Portugal vir a participar na CEP, *ab initio*.

### **Portugal nas ‘operações-chave’ da UE**

A vontade política de participação de Portugal na PCSD materializou-se numa pluralidade significativa de missões:

1. Missão UE para o Estado de Direito no Kosovo (EULEX Kosovo);
2. Missão de Força Naval UE na Somália (EUNAVFOR Somália – Operação Atalanta);
3. Missão Militar UE para a formação das Forças de Segurança somalis (EUTM Somália);
4. Missão Militar UE na Bósnia e Herzegovina (EUPM);
5. Missão de Monitorização UE na Geórgia (EUMM Geórgia);

6. República Democrática do Congo: Portugal chefiou em 2010 a Missão de Polícia (EUPOL RDC) e a Missão Militar (EUSEC RDC);
7. Guiné-Bissau: participação na Missão UE de Reforma do Sector da Segurança, cujas competências foram assumidas pela Delegação da Comissão Europeia.
8. Parceria Paz e Segurança da Estratégia Conjunta União Europeia – África: participação portuguesa activa; Plano de Acção aprovado na Cimeira UE-África, na Líbia, Novembro 2010.

### **Nos Balcãs Ocidentais**

O acompanhamento dos desenvolvimentos nos Balcãs Ocidentais permaneceu uma das prioridades da UE, no âmbito da PESC, dado o fim último de consolidar na região uma situação de paz, estabilidade e prosperidade.

Portugal continuou a apoiar os esforços de estabilização da UE nestes países. Pugnou por uma posição conjunta da União sobre o Parecer do Tribunal Internacional de Justiça (relativo à conformidade da Declaração Unilateral de Independência do Kosovo com o Direito Internacional) e apoiou o co-patrocínio pela UE e a Sérvia de uma resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) sobre o pedido deste Parecer; apoiou, ainda, a iniciativa UE de facilitar um processo de diálogo entre Belgrado e Pristina.

### **Em Lisboa, na Cimeira UE-EUA**

A realização da Cimeira anual União Europeia-Estados Unidos da América, em Lisboa, em Novembro, foi um momento marcante nas relações transatlânticas. Permitiu confirmar que o espaço euro-atlântico, baseado numa identidade de valores e interesses comuns, continua a ser – nos termos usados no Relatório – “o motor da democracia, do Estado de Direito, do respeito pelos direitos humanos, do

desenvolvimento económico e social, da ciência, tecnologia e inovação, apesar da emergência de novos actores globais”.

De acordo com a avaliação governamental expressa no Relatório, a Cimeira permitiu prosseguir “o diálogo regular existente entre a UE e os EUA em questões como o Irão, a não proliferação e o desarmamento, o Processo de Paz no Médio Oriente (PPMO) e a situação no Afeganistão, no Paquistão e no Sudão”.

### **Na Guiné-Bissau**

A presença de uma missão PCSD na Guiné-Bissau, desde 2008, garantiu aquele país uma particular atenção na Europa, nomeadamente no Grupo de Trabalho do Conselho sobre África (COAFR) e no Comité Político e de Segurança (COPS). A instabilidade espoletada pela tentativa de golpe de Estado de 1 de Abril de 2010 e os subsequentes acontecimentos levou a uma atenção redobrada por parte da UE.

O papel de Portugal foi particularmente activo, procurando garantir a manutenção do apoio da UE à Guiné-Bissau, tendo em conta as relações luso-guineenses, mas também os efeitos de contágio dos problemas da Guiné-Bissau à região.

Porém, a degradação da situação política no terreno, nomeadamente, pela legitimação dos militares golpistas com cargos de chefia, levou à retirada da Missão PCSD em 30 de Setembro. A Guiné viu, ainda, suspensa a ajuda orçamental europeia de €14 milhões.

### **Na Somália**

Portugal tem participado e apoiado os esforços internacionais de estabilização na Somália, contribuindo para a Missão PCSD da UE de combate à pirataria ao largo das costas daquele país (UE NAVFOR Atalanta).

Portugal mantém um oficial da Marinha em funções de estado-maior no respectivo QG operacional – o OHQ, em Northwood, Reino Unido – e disponibilizou um avião

de patrulhamento da Força Aérea Portuguesa que operou no Índico, de Abril a Agosto de 2010, envolvendo um contingente total de 44 militares. Portugal participa ainda com um destacamento de formadores militares na European Union Training Mission (EUTM Somália), missão militar da UE a decorrer no Uganda e cujo objectivo é treinar dois mil agentes de segurança somalis.

### **No Líbano**

Portugal seguiu com particular atenção, nomeadamente no quadro da União Europeia, a evolução da situação no Líbano, tendo em conta igualmente o importante contingente militar português ali estacionado no quadro das forças da ONU.

Neste contexto, Portugal subscreveu a posição da União Europeia de defesa do trabalho desenvolvido pelo Tribunal Especial do Líbano e do princípio de não ingerência junto dos seus juízes.

### **No Afeganistão**

A situação do Afeganistão em 2010 foi a de continuação da insegurança, do terrorismo e do extremismo, o que manteve o país no topo da agenda europeia.

A 'estratégia de transição' e a 'afeganização' da liderança nacional foram o denominador comum das reuniões de Londres, em Janeiro, de Cabul, em Julho, e de Lisboa, onde a ISAF se reuniu em cimeira, em Novembro.

O ministro dos Negócios Estrangeiros participou na Conferência de Londres, o ministro da Defesa visitou as nossas tropas no Afeganistão – a Força Nacional Destacada que incorre em operações de maior risco – e o secretário de Estado das Comunidades Portuguesas representou o País na Conferência de Cabul.

### **Em Timor-Leste**

Portugal manteve a solidez do seu empenhamento para com o Estado soberano de Timor Leste, designadamente, nos seus esforços político-diplomáticos para promover a visibilidade e a intervenção colectiva da UE em Timor.

A União tem sido um dos maiores doadores, concentrando-se essencialmente em três sectores: desenvolvimento rural, capacitação institucional e saúde, através de Cooperação Descentralizada indirecta, designadamente com Portugal, através do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD).

No campo do 'state building' Portugal planeia expandir a Timor-Leste a base de dados LEGIS-PALOP, desenvolvida no quadro do programa "Apoio à consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor-Leste".

A presença dos militares da GNR e a atenção à formação dos quadros das FA timorenses são factores adjuvantes da estabilização do Estado.

## **Título IX – Políticas Comuns e outras Acções**

### **Capítulo VII – Política Marítima Integrada**

A Política Marítima Integrada é uma iniciativa recente, que tem progredido bastante desde que foi lançada há quatro anos, pese embora o seu atraso relativo a outras políticas comuns europeias.

Em 2010, Portugal tomou a iniciativa de apresentar, em conjunto com Espanha, França e Irlanda um documento intitulado "Uma Estratégia da União Europeia para a área do Atlântico".

Tratou-se de um documento que, para além de ter sido fruto de uma intensa colaboração entre os estados-membros interessados, proporcionou também uma auscultação interna junto das Regiões Autónomas e Ministérios sectoriais, na qualidade de membros da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar.

No mesmo ano, teve início, por outro lado, a negociação de um regulamento financeiro cuja aprovação é necessária para garantir a continuidade do financiamento de acções no âmbito da Política Marítima Integrada ao longo dos próximos anos.

A vigilância marítima é outro tema relevante para Portugal que participa, com Espanha, França, Grécia, Itália e Malta no projecto-piloto 'Bluemass-Med' sobre a integração dos sistemas de vigilância marítima no Mediterrâneo e nos seus acessos atlânticos.

O 'Bluemass-Med' tem como objectivo a definição da arquitectura da futura rede de vigilância marítima à escala europeia, que permitirá a interoperabilidade de todos os sistemas de vigilância marítima, existentes ou futuros, baseando-se num modelo de referência-padrão, para otimizar a eficiência do patrulhamento marítimo e da vigilância.

Reveste-se de um significativo interesse no contexto da PMI onde, cada vez mais, ganha visibilidade a ideia de se estabelecer uma abordagem integrada da vigilância marítima, através de um ambiente comum de partilha da informação.

Assinala-se que a Presidência belga não promoveu iniciativas de destaque no âmbito da PMI, sendo apenas de notar que, em Setembro de 2010, se iniciou a negociação de uma proposta de regulamento de apoio ao aprofundamento da PMI. O objectivo é garantir o apoio financeiro das iniciativas nos anos que faltam até se encerrarem as actuais Perspectivas Financeiras (2013). Tratando-se de uma proposta que deve ser objecto de co-decisão, a previsão em 2010 era a de que a sua aprovação só ocorreria na segunda metade de 2011.

### PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O relatório sobre a participação de Portugal na PESC em 2010 segue o modelo dos anteriores – uma longa e pormenorizada descrição da acção desenvolvida pela UE no quadro de uma política que, por não ser comum mas intergovernamental, tem como método de decisão o consenso e não o processo de decisão comunitária, sujeito à ponderação dos votos de cada Estado-membro.

Julgo útil e necessária esta prestação de contas do que fez Portugal no âmbito da PESC.

Decidindo-se aqui por consenso, cada Estado-membro pesa formalmente o mesmo. Todavia, todos percebem que o potencial e capacidade de influência de cada um não são iguais em todas as matérias cobertas pela PESC, acabando por reflectir o investimento e o poder político (e até económico) de cada membro nas distintas áreas e matérias. Significa isto que embora cada Estado-membro participe legitimamente na tomada de decisão sobre a globalidade da PESC, a sua influência real tem limites, exceptuando porventura o caso dos “Grandes” que *utilizando o seu estatuto interferem em todas as matérias e áreas*.

Neste sentido, entendo ser ainda mais útil e necessário no futuro um relatório em que se tornem mais nítidas as áreas onde Portugal mais apostou, completando as prioridades da nossa política externa.

Isto não significa que estes relatórios anuais devam deixar de ser pormenorizados, abrangendo o que fizemos em todas as áreas. Apenas entendo que se ganhará com uma exposição que evidencie melhor onde fomos realmente mais activos,



Comissão de Defesa Nacional

---

conseguindo conciliar os chamados interesses europeus com os irrenunciáveis interesses nacionais.

Sendo a política externa uma das matérias de maior consenso a nível nacional, julgo não ser difícil perceber onde devemos insistir mais na PESC, sem com isso deixarmos de estar por dentro de todas as áreas abrangidas por esta política – como é, aliás, exigível a um País europeu de dimensão média, como o é Portugal (e não pequeno, como tanta vez se diz, apesar da posição intermédia que ocupamos nos rankings da UE, da NATO ou da OCDE).

Com uma melhor identificação das áreas prioritárias da nossa actuação, será possível no futuro ter uma percepção mais cabal da participação de Portugal na PESC.

#### PARTE IV – CONCLUSÕES E PARECER

1. O presente Relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição e da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao 'Acompanhamento pela Assembleia da República da Participação de Portugal na União Europeia'.
2. O Relatório do Governo "Portugal na União Europeia – 2010" é essencialmente um documento descritivo que procede a uma enumeração exaustiva das actividades realizadas e da intervenção ou participação de Portugal nessas actividades.
3. O presente Parecer abrange especificamente o Capítulo II – Política Externa e de Segurança Comum, do Título VII – Relações Externas; e o Capítulo VII – Política Marítima Integrada, do Título IX – Políticas Comuns e Outras Acções, os quais são constantes do Relatório em análise e destina-se a constituir o contributo da Comissão de Defesa Nacional para o relatório final a cargo da Comissão de Assuntos Europeus.
4. A Comissão de Defesa Nacional entende que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2011.

O Vice-Presidente da Comissão,



(Júlio Miranda Calha)

O Deputado Relator,



(Marcos Perestrello)